

RETIFICAÇÃO Nº 01/2024 DO EDITAL Nº 013/2024

Retifica o Edital do Processo Licitatório, nº 013/2024, na modalidade Concurso, autuado sob o nº 01/2024 da Câmara Municipal de Ponte Nova, publicado em 18 de março de 2024.

A Câmara Municipal de Ponte Nova torna pública aos interessados a retificação do Edital do Processo Licitatório nº 013/2024, na modalidade Concurso, autuado sob o nº 01/2024, cujas alterações estão elencadas a seguir:

I – Alteração do artigo 12 e do parágrafo único:

ONDE SE LÊ:

Art. 12. As instituições de ensino, deverão realizar no período de 13 (treze) de maio a 29 (vinte e nove) de maio de 2024, as inscrições dos estudantes que participarão do concurso, de acordo com as categorias estabelecidas neste edital.

Parágrafo único. As inscrições dos estudantes serão efetuadas com o preenchimento de formulário próprio, disponibilizado pela Câmara às escolas no momento da inscrição.

Parágrafo único. As inscrições dos estudantes serão efetuadas com o preenchimento de formulário próprio, disponibilizado pela Câmara às escolas cadastradas.

LEIA-SE:

Art. 12. As instituições de ensino, deverão realizar no período de 13 (treze) de maio a 29 (vinte e nove) de maio de 2024, as inscrições dos estudantes e profissionais orientadores que participarão do concurso, de acordo com as categorias estabelecidas neste edital.

Parágrafo único. As inscrições dos estudantes e profissionais orientadores serão efetuadas com o preenchimento de formulário próprio, disponibilizado pela Câmara às escolas no momento da inscrição.

II – Alteração do artigo 13 e do inciso I:

ONDE SE LÊ:

Art. 13. Todo estudante deverá estar vinculado a pelo menos um profissional da instituição de ensino, que exercerão a função de estimular a participação do estudante e da família em todas etapas das gincanas, orientar sobre as etapas do concurso e fornecer o suporte necessário, sem interferir, entretanto, no processo de produção e elaboração dos trabalhos.

§ 1º Os profissionais orientadores:

I - serão relacionados pela instituição de ensino, com indicação do estudante orientado, no formulário de inscrição dos estudantes;

LEIA-SE:

Art. 13. Todo estudante deverá estar vinculado a um profissional da instituição de ensino, que exercerá a função de estimular a participação do estudante e da família em todas etapas das gincanas, orientar sobre as etapas do concurso e fornecer o suporte necessário, sem interferir, entretanto, no processo de produção e elaboração dos trabalhos.

§ 1º Os profissionais orientadores:

I - serão selecionados pela instituição de ensino, com indicação do estudante orientado, no formulário de inscrição dos estudantes;

III – Alteração do artigo 79 e correção de erro material da numeração:

ONDE SE LÊ:

Art. 79. O estudante mais bem classificado de cada categoria (de I a VII do art. 19), receberão como prêmio:

- a) um notebook e um fone de ouvido bluetooth;
- c) certificado de participação com a classificação.

LEIA-SE:

Art. 79. O estudante mais bem classificado de cada categoria (de I a VII do art. 19) receberá como prêmio:

- a) um notebook e um fone de ouvido bluetooth;
- b) certificado de participação com a classificação.

IV – Inclusão do parágrafo único do artigo 81:

ONDE SE LÊ:

A escola que tiver o maior somatório das notas, na classificação final de cada categoria de estudantes (categorias de I a VII do art. 19), receberá:

- a) um notebook;
- b) uma impressora multifuncional;
- c) uma Smart TV 43 polegadas.

LEIA-SE:

Art. 81. A escola que tiver o maior somatório das notas, na classificação final de cada categoria de estudantes (categorias de I a VII do art. 19), receberá:

- a) um notebook;
- b) uma impressora multifuncional;
- c) uma Smart TV 43 polegadas.

Parágrafo único. A escola poderá fazer jus à premiação em mais de uma categoria.

V – Correção de erro material do artigo 84:

ONDE SE LÊ:

Os participantes premiados, deverão assinar, antes da premiação, o Termo de Cessão Total de Direitos Patrimoniais e Autorais, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.

LEIA-SE:

Art. 84. Os participantes premiados deverão assinar, antes da premiação, o Termo de Cessão Total de Direitos Patrimoniais e Autorais, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital.

VI – Correção de erro material na numeração do Capítulo VIII:

ONDE SE LÊ:

CAPÍTULO VII

LEIA-SE:

CAPÍTULO VIII

VII – Correção de erro material na numeração do Capítulo IX:

ONDE SE LÊ:

CAPÍTULO VIII

LEIA-SE:

CAPÍTULO IX

VIII – Correção de erro material na numeração do Capítulo X:

ONDE SE LÊ:

CAPÍTULO IX

LEIA-SE:

CAPÍTULO X

IX – Alteração do ANEXO IV:

ONDE SE LÊ:

ANEXO IV

ETAPAS, PRAZOS E INFORMAÇÕES DO CONCURSO

ETAPAS	PRAZOS	INFORMAÇÕES
Inscrições das escolas, estudantes e profissionais orientadores	13/05 a 29/05	Ver artigos 10, 12, 13, 14 e 15
Etapa Interação com as redes sociais	Até 21/06	Ver artigos 45 e 57
Etapa visitas presenciais nas reuniões plenárias e/ou de comissões	10/06 a 28/06	Ver artigos 46 e 58
Etapa Enquetes Virtuais	01/07 a 15/07	Ver artigos 47, 48 e 59
Entrega dos trabalhos desenvolvidos pelos estudantes	Até às 15h do dia 16/08	Ver artigos 49 e 50
Etapa Medição de Curtidas em Rede Social	21/10 a 25/10 às 17h	Ver artigos 54 e 67
Divulgação da classificação final	Até 22/11	Ver artigos 68 e 69
Premiação e Encerramento	11/12	Ver artigos 85 e 86
Inscrições das escolas, estudantes e profissionais orientadores	09/05 a 29/05	Ver artigos 10, 12, 13, 14 e 15

LEIA-SE:

ANEXO IV

ETAPAS, PRAZOS E INFORMAÇÕES DO CONCURSO

ETAPAS	PRAZOS	INFORMAÇÕES
Inscrições das escolas, estudantes e profissionais orientadores	13/05 a 29/05	Ver artigos 10, 12, 13, 14 e 15
Etapa Interação com as redes sociais	Até 21/06	Ver artigos 45 e 57

Etapa visitas presenciais nas reuniões plenárias e/ou de comissões	10/06 a 28/06	Ver artigos 46 e 58
Etapa Enquetes Virtuais	01/07 a 15/07	Ver artigos 47, 48 e 59
Entrega dos trabalhos desenvolvidos pelos estudantes	Até às 15h do dia 16/08	Ver artigos 49 e 50
Etapa Medição de Curtidas em Rede Social	21/10 a 25/10 às 17h	Ver artigos 54 e 67
Divulgação da classificação final	Até 22/11	Ver artigos 68 e 69
Premiação e Encerramento	11/12	Ver artigos 85 e 86

Ponte Nova – MG, 22 de abril de 2024.

Wellerson Mayrink de Paula
Presidente da Câmara

Kamila Monteiro Magalhães
Presidente da Comissão do Concurso

Mariana Moreira dos Santos
Coordenadora Geral da Escola do Legislativo